



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.18.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.07.24.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FÁBIO PINHEIRO ESMERALDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE R\$ 4.700,83 (QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,67% E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 46.208,01 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 26,28% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA AUMENTO DO VALOR CONTRATADO DE R\$ 41.507,18 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PASSANDO DE R\$ 175.847,59 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 217.354,77 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ÁVILO BEZERRA SOARES - ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CRATO/CE, 14 DE MAIO DE 2019.**

## SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.02.18.2 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando 3º chamada do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2019.02.18.2, Registro Formal de Preço nº. 04/2019 do tipo presencial, cujo objeto **Registro Formal de Preço para aquisição de material Elétrico, hidráulico, Galvanizado, Hidrômetros e protetores de Hidrômetro para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou emissão de edital pelo site: [www.saaecrato.com.br](http://www.saaecrato.com.br). Crato/CE – 14 de maio de 2019. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAAEC.

Caroline Avelar Falcão  
Pregoeiro Oficial da SAAEC

**PREVICRATO****Portaria N.º 032/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico da Coordenadoria de Benefícios do PREVICRATO n.º 0105003/2019,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de **12 de Abril de 2019 (data do óbito)**, em favor de **Francisco Nonato dos Santos**, portador da identidade n.º 2000034064495 SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 140.083.003-68, na condição de cônjuge supérstite, enquanto não convolar novas núpcias, da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. MARIA IVETE FRANCA DOS SANTOS**, portadora da identidade n.º 28242781 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 540.393.473-15, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. 06, matrícula n.º 1546, lotado na Secretaria de Educação do Município, cujo óbito se deu em 12 de Abril de 2019. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Pensão por Morte	-	R\$ 1.144,52	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
<b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.144,52</b>			

<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>	
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Quota-parte de Francisco Nonato dos Santos (Cônjuge).....</b>	<b>R\$ 1.144,52</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2019 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de Maio de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT****DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PORTARIA nº 0409001/2017 – SEAD:**

Refiro-me ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PORTARIA nº 0409001/2017 - SEAD**, de 04 de setembro de 2017, em face do servidor **JAIR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Músico, ora lotado na Secretaria de Cultura do Município do Crato, com domicílio à Rua Todos os Santos, Nº 2221, bairro Romeirão, CPE 63180-000, em Juazeiro do Norte-CE, ao qual imputou as mesmas infrações tipificadas em Lei, após análise processual da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, a qual concluiu que o servidor **INFRINGIU** o disposto no Art.138(Lei 8.112/90- como subsidiária do Estatuto do Servidor Público do Crato), e arts. 91, 201, I e III. Todos do Estatuto Municipal, Lei 911/71, no qual configura a conduta do aqui representado como **ABANDONO DE CARGO**.

Considerando o princípio da verdade material verificado no cotidiano do servidor, em documentos exarados junto à Secretaria de Administração do Município do Crato, como provas materiais do Abandono de Cargo, tudo de acordo com os fatos relatados no **RELATORIO FINAL** da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, itens III – “e”, “f”, “g”, “h”, e;

Considerando a lisura do processo disciplinar, e as considerações do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal do Crato, (13/05/2019), **DECIDO** pelo acatamento do relatório final exarado pela referida Comissão, e o consequente encaminhamento do processo de **DEMISSÃO** do Servidor, pois restou comprovado após o devido processo legal que o servidor em epígrafe cometera atos de infração disciplinar configurado no **ABANDONO DE CARGO**.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração do Município do Crato para que tome conhecimento do teor da presente decisão, visto que fora a autoridade instauradora do presente procedimento e, em ato contínuo, proceda o andamento do presente auto.

Expeça-se cópia do referido ato para o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal do Crato, para registro no prontuário do servidor, assim como, cópia para o setor competente, visando a publicação desta decisão.

**José Wilton Soares e Silva**

**Secretário Municipal de Cultura**

**Portaria de nomeação nº 0303005/2017 – GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS****EDITAL Nº 006/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE**, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

**1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

- 1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 2 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>17</b>	1583	ANDRESSA DUARTE FEITOSA
<b>18</b>	2136	CLARA LETICIA DOS SANTOS SOUSA
<b>19</b>	2984	JONISLEY SOARES DA SILVA

<b>CUIDADOR SOCIAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>19</b>	<b>2837</b>	ANGELA BEATRIZ MATOS DOS ANJOS

<b>DIGITADOR – BOLSA FAMILIA</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>3</b>	<b>3824</b>	ELIZANGELA TAVEIRA DA SILVA

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

### ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

- 1- **Pelo cumprimento total da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Crato – Ceará, 15 de maio de 2019.

**Cícera Edivânia da Costa Gonçalves**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**